



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2024

Ementa: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 2.333.560,87 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO MESMO VALOR À ENTIDADE QUE MENCIONA.

Autoria: Prefeito Municipal

Relatoria Abatenio Marquez

:

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do Prefeito, que tem a finalidade de abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor r\$ 2.333.560,87 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e a transferência de recursos no mesmo valor à entidade “AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS”

O citado crédito especial, objeto da pretendida autorização, tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto de mutirão de castração e vacinação de cães e gatos no Município de Uberlândia

O projeto vem acompanhado de sua respectiva Mensagem, Declaração do Secretário Municipal de Saúde - Dr. Adenilson Lima e Silva - que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e dos demais documentos pertinentes à espécie.

Este é, em apertada síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No mérito, estes Relatores entendem que o projeto é pertinente e adequado, conforme sustentado na mensagem encaminhada pelo Chefe do Executivo.

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva obter autorização legislativa para (i) a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.333.560,87 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil,





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e (ii) a transferência de recursos à entidade Ajuda - Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais, decorrente do Convênio de Saída nº 1371002218/2023, sendo R\$ 2.100.000,00 a título de repasse já efetivado do Tesouro Estadual - vide extrato do dia 06/02/2024 (Banco do Brasil, ag. 2918-1, c/c 104.106-1) - com o Governo do Estado de Minas Gerais, para execução deste “projeto de mutirão de castração e vacinação de cães e gatos no município de Uberlândia”, o qual tem nascedouro na emenda parlamentar nº 131265 do Deputado Estadual Noraldino Júnior.

Esclarecemos ainda que quanto às questões financeiras e orçamentárias o projeto atende a todos os pressupostos, já que, conforme demonstrado no processo houve o cumprimento de todas as exigências legais.

É, sub censura, os pareceres que se submetem à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos anexos, sem embargo de outras opiniões.

Mais uma vez ressalta-se que nenhum parecer tem a primazia da verdade absoluta, pois trazem em cada linha aquilo que estudam sobre a questão analisada, para ao final opinarem pela legalidade e constitucionalidade ou o contrário em cada propositura.

Os pareceres não devem encerrar a questão, pois o direito não é uma ciência exata, e deve se respeitar as correntes de entendimentos sobre uma tese ou outra que se encontra no bojo de cada projeto analisado.

Nesse sentido, há que sempre ser considerado como de natureza opinativa e que não vinculante, o parecer da Comissão, pois a convicção dos membros desta Casa é assegurada pela soberania do Plenário.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise meritória do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação da matéria, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2024 14:11:20.





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Abatenio Marquez
Relator

Ivan Nunes
Presidente

Sargento Rildo
Membro

